



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0306/2021/SESP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE REPRESENTADO POR SUA PREFEITURA MUNICIPAL AOS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro CPA-Cuiabá-MT-CEP 78049-927, neste ato denominada **COOPERANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 068/2019/GAB/SESP/MT de 18/04/2019, **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], por intermédio da **SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA** representada pela Secretária Adjunta de Justiça nomeada pelo Ato nº 1.6016/2019 de 15/02/2019, **LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] de outro lado o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, representado Por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul nº 2500-S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.455-000, neste ato denominada **COOPERADA**, representada pelo Prefeito Municipal, eleito conforme Ata de Posse nº 01/2021, **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], no que esta Cooperação sujeita-se às Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº 216274/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a implantação da Casa de Semiliberdade no município de Lucas do Rio Verde, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 12.594 que institui

Termo de Cooperação nº 0306/2021
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênio - fone: (65) 3613-5532

1



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

j) Manter o pagamento mensal das contas de água, luz e telefone;

II – A COOPERADA por meio da **Prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde** compromete-se a:

- a) Fornecer o material para execução de adequação e reforma do local onde será instalado a casa de semiliberdade em Lucas do Rio Verde, de acordo com as especificações técnicas contidas na Resolução nº 119 do Conanda, conforme projeto Anexo;
- b) Garantir aos assistidos pela casa de semiliberdade acesso as políticas públicas inerentes a Educação, Saúde, Profissionalização, Esporte, Cultura e Assistência Social já existentes no município;
- c) Executar manutenção de pequenos reparos do imóvel de acordo com o projeto básico e o cronograma físico financeiro, parte deste Termo;
- d) Participar de reuniões com representantes da administração da casa de semiliberdade para planejamento, avaliação e ajustes do programa no município;
- e) Fornecer aos assistidos pela casa transporte público para execução das atividades propostas no Plano Individual de Atendimento;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação será de **dois anos**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada aos **PARTÍCIPIES**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Termo de Cooperação nº 0306/2021
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênio - fone: (65) 3613-5532



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida sobre a execução deste Termo de Cooperação.

E por estarem justas e COOPERADAS, firmam o presente Termo em três vias de igual teor, para que surta efeitos Legais e Normativos.

Cuiabá-MT, de de 2021.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Adjunta de Justiça

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde



Governo do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SESP**

**Cadastro de Órgãos ou
Entidades e Dirigentes**

**Anexo
I**

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1- Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		2- CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64		
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, CPA				
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78049-927	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: carluciomendonca@sesp.mt.gov.br		12 - Site: www.seguranca.mt.gov.br		

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 - Nome do Dirigente da Entidade: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM		14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]	16 - Cargo: Secretário	17 - Função:	18 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		20 - CNPJ: 24.772.246/0001-40	21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. PARÁ, 109 - E				
23 - Município: LUCAS DO RIO VERDE	24 - CEP: 78455-000	25 - DDD: 065	26 - Telefone: 3549 8300	27 - Fax: 3549 8304

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

28 - Nome do Dirigente da Entidade: Miguel Vaz Ribeiro		29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]		
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]	31 - Cargo: Prefeito	31 - Função: Prefeito	33 - Matrícula:	
Local e data	Cooperante  Carlos George de Carvalho Davim	Cooperado		

Secretário Adjunto de
Segurança Pública



Governo do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SESP**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

I - DADOS DO PROJETO

1- Título do Projeto:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0306/2021 - PROC. Nº 216274/2021

2- Período:

04/07/2021 a 03/07/2023

3- Descrição Sintética do Objeto:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a implantação da Casa de Semiliberdade no município de Lucas do Rio Verde, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 12.594 que institui o SINASE, da resolução nº 119 do CONANDA e do Programa de Atendimento da Medida de Semiliberdade de Mato Grosso,

4 - Justificativa da Proposição:

Programa de Atendimento da Medida de Semiliberdade e inserção social.



I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		I - A COOPERANTE por meio da Secretaria Adjunta de Justiça compromete-se:	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.01	a) Elaborar o Plano Político Pedagógico e o Regimento Interno da Casa de Semiliberdade, submetendo-o a apreciação para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Lucas do Rio Verde;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.02	b) Realizar a gestão das vagas conforme normatização da SESP/MT;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.03	c) Disponibilizar e fazer a gestão dos servidores para execução da medida de acordo com parâmetros definido na Resolução nº 119 do Comanda;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.04	d) Gerir despesas com materiais de consumo administrativos e de higiene, saúde, vestuário e pedagógicos para adolescentes;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.05	e) Gerir a atividade e as despesas com manutenção preventiva e corretiva da casa, a exceção do previsto no item "c" dos compromissos da Cooperada;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.06	f) Gerir a atividade e as despesas de Serviços Gerais;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.07	g) Fornecer a alimentação diária para adolescentes, compreendendo desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.08	h) Fornecer mão de obra de recuperando oriundos do Sistema Penitenciário para execução do item "a" dos compromissos da Cooperada;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.09	i) Aplicar integralmente a metodologia de atendimento de semiliberdade de acordo com a SINASE, o Programa de Atendimento da Medida de Semiliberdade de Mato Grosso e Projeto Político Pedagógico da unidade;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	01.10	j) Manter o pagamento mensal das contas de água, luz e telefone;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
02		II - A COOPERADA por meio da Prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde compromete-se a:	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	02.01	a) Fornecer o material para execução de adequação e reforma do local onde será instalado a casa de semiliberdade em Lucas do Rio Verde, de acordo com as especificações técnicas contidas na Resolução nº 119 do Conada, conforme projeto Anexo;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	02.02	b) Garantir aos assistidos pela casa de semiliberdade acesso às políticas públicas inerentes à Educação, Saúde, Profissionalização, Esporte, Cultura e Assistência Social já existentes no município;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	02.03	c) Executar manutenção de pequenos reparos do imóvel de acordo com o projeto básico e o cronograma físico financeiro, parte deste Termo;	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023
	02.04	d) Participar de reuniões com representantes	unidade	1,000	04/07/2021	03/07/2023